COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000014
FL Nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, por meio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, identificou a necessidade premente de adquirir gêneros alimentícios para animais, visando a eficácia do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal. Este programa tem como objetivo principal promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida de animais em situação de vulnerabilidade no município, abrangendo desde animais de rua até aqueles sob cuidado de entidades de proteção animal sem fins lucrativos.

A contratação destina-se à aquisição de ração para cães adultos, elemento crucial para o sucesso do programa, garantindo a alimentação adequada e sustentação nutricional dos animais assistidos. Esta necessidade é urgente considerando a crescente população de cães em situação de abandono e a elevada demanda por resgate e cuidado proveniente das políticas públicas de proteção animal implementadas pelo município.

Essa ação alinha-se diretamente com os princípios de cuidado e respeito à vida animal que fundamentam o programa, além de responder a uma demanda crescente da sociedade por políticas públicas efetivas de proteção animal. Também está alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável e bem-estar da comunidade, minimizando os impactos negativos do abandono animal nas áreas urbanas e rurais de Jaguaribara/CE.

Portanto, a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para animais se faz necessária e urgente para assegurar a continuidade e a efetividade das ações do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal, evidenciando um claro interesse público envolvido que justifica o planejamento e a execução desta contratação fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

2. Área requisitante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000015

Área requisitante	Responsável
Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hidricos	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A formulação dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental no processo de planejamento da aquisição de gêneros alimentícios para animais, dentro do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal. A escolha da solução mais adequada deve ser sustentada por critérios técnicos, legais e de sustentabilidade, assegurando o cumprimento das regulamentações vigentes e buscando promover práticas que conciliem a economicidade, eficiência e respeito ao meio ambiente. Além disso, é imprescindível que os produtos adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, garantindo a integridade e o bem-estar dos animais assistidos pelo programa.

- Requisitos Gerais: Os produtos devem ser nutricionalmente completos e balanceados, adequados para a espécie e faixa etária dos animais a serem alimentados, seguindo as orientações de nutricionistas ou veterinários.
- Requisitos Legais: Conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), todos os produtos devem estar devidamente registrados e autorizados para comercialização, evidenciando a conformidade com as normativas nacionais de produção e segurança alimentar. Além disso, é fundamental observar as disposições sobre serviços e bens constantes na Lei 14.133/2021, que rege as normas para licitações e contratos.
- Requisitos de Sustentabilidade: Prioriza-se a aquisição de produtos com selos de produção sustentável, embalagens recicláveis ou biodegradáveis e que comprovem práticas reduzidas de impacto ao meio ambiente. Este alinhamento reforça o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, e promove a conscientização sobre a importância da preservação ambiental.
- Requisitos da Contratação: Os fornecedores devem comprovar capacidade para atendimento das quantidades demandadas com a periodicidade necessária, mantendo padrões consistentes de qualidade. Será realizado um levantamento de mercado para aferição dos preços praticados, visando assegurar a obtenção de propostas economicamente vantajosas, em estrita observância ao Art. 23 da Lei 14.133/2021 que discorre sobre a compatibilidade dos valor estimados à realidade de mercado.

Por fim, é crucial que todos os requisitos necessários à contratação estejam alinhados com a finalidade expressamente descrita de suprir as necessidades do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal de forma eficaz. Assim, estes requisitos visam não somente atender à demanda por gêneros alimentícios para animais com eficiência e responsabilidade fiscal, mas também contribuir para o bem-estar animal e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000016
FL Nº

a promoção de práticas sustentáveis. A definição de especificações claras e objetivas, evitando detalhamentos desnecessários, é fundamental para garantir a ampla participação de fornecedores no processo licitatório, estimulando a competição e evitando a restrição do caráter competitivo.

4. Levantamento de mercado

Na análise das principais soluções de contratação de gêneros alimentícios para animais disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos, identificam-se as seguintes alternativas:

- Contratação direta com o fornecedor;
- Contratação através de terceirização de serviços de fornecimento e gestão dos alimentos para animais;
- Formas alternativas de contratação, como acordos de parceria com ONGs ou entidades privadas especializadas em proteção animal, que possam ofertar ou intermediar o fornecimento dos gêneros alimentícios necessários;
- Utilização do sistema de registro de preços, possibilitando uma contratação mais flexível e adaptável às variações de demanda e oferta no mercado.

Considerando as especificidades do objeto de contratação e as necessidades identificadas pelo município de Jaguaribara/CE, a solução mais adequada para atender às demandas do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal parece ser a utilização do sistema de registro de preços. Esta modalidade oferece vantagens significativas, tais como:

- Flexibilidade para adquirir gêneros alimentícios para animais conforme a necessidade real e variação na demanda, sem o compromisso de aquisição de quantidades fixas que poderiam resultar em desperdício ou insuficiência;
- Possibilidade de aproveitar variações favoráveis de preço no mercado, garantindo a aquisição dos gêneros alimentícios com economia e eficiência;
- Oportunidade de incluir diversos fornecedores capazes de atender aos padrões de qualidade e às especificações técnicas exigidas, promovendo a concorrência e melhorando as condições de contratação;
- Agilidade na contratação de fornecedores quando identificada a necessidade, eliminando processos licitatórios demorados para compras subsequentes durante a vigência do registro de preços.

Portanto, recomenda-se a adoção do sistema de registro de preços como método de contratação para adquirir gêneros alimentícios para animais no contexto do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Jaguaribara/CE. Tal escolha justifica-se pela sua capacidade de oferecer a melhor relação custo-benefício, atendendo às necessidades

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000017
FL Nº

do programa de maneira eficaz e eficiente, alinhada aos princípios de economicidade e eficiência definidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A escolha da aquisição de gêneros alimentícios para animais, como delineado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), se fundamenta na minuciosa análise das necessidades apresentadas pelo Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE. A partir da observância dos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos pertinentes ao planejamento e execução de contratações públicas, a solução proposta foi concebida para atender às demandas específicas do programa de maneira eficiente e eficaz.

Conforme previsto no art. 18, §1º, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as opções disponíveis que atendem aos requisitos técnicos e de qualidade necessários. A análise considerou diversos fatores, incluindo, mas não limitado a, qualidade nutricional, adequação aos animais destinados, disponibilidade de fornecimento, e conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantindo assim a nutrição adequada e a segurança alimentar.

A solução selecionada, consistindo na aquisição de ração para cães adultos com especificações detalhadas, apresentou-se como a mais adequada diante das alternativas analisadas. Esta escolha é justificada pela sua capacidade de atender integralmente às necessidades nutricionais dos animais assistidos pelo programa, considerando as particularidades relacionadas à idade, saúde, e condição física dos cães. A solução proposta não apenas satisfaz as exigências de qualidade e nutrição, mas também se alinha aos objetivos de sustentabilidade e bem-estar animal promovidos pelo município, em consonância com o desenvolvimento nacional sustentável, como preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços, em conformidade com a decisão administrativa baseada na natureza específica da demanda e na análise de viabilidade econômica. Esta abordagem permite uma maior flexibilidade e adaptação às variações na demanda e nos requisitos nutricionais, adequando-se às diretrizes para a formação do contrato estabelecidas pela mencionada lei.

Portanto, com base nas considerações técnicas, mercadológicas e legais, conclui-se que a solução proposta neste ETP é a mais adequada para atender às necessidades do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal de Jaguaribara/CE, garantindo a melhor relação custo-benefício e o atendimento eficaz das especificidades do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000018
FL Nº

programa, alinhado aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	240,000	Unidade
Especificação: Alimento completo para cães adultos, preferencialmente no sabor carne, 100% balanceado, produzido com ingredientes selecionados e enriquecidos com vitaminas e minerais, embalagem contendo 15kg ou mais. Indicado para cães adultos independente do peso.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	240,000	Unidade	145,56	34.934,40
Especificação: Alimento completo para cães adultos, preferencialmente no sabor carne, 100% balanceado, produzido com ingredientes selecionados e enriquecidos com vitaminas e minerais, embalagem contendo 15kg ou mais. Indicado para cães adultos independente do peso.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 34.934,40 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da solução em questão, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, é orientada pelo princípio de maximizar a competitividade e aproveitar de forma mais efetiva o mercado disponível, seguindo uma análise profunda e detalhada das condições técnico-econômicas, da viabilidade do parcelamento e seu impacto na economia de escala. Destaca-se, a seguir, as considerações realizadas para tal decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Análises técnicas confirmaram que o objeto da licitação, referente à aquisição de gêneros alimentícios para animais, é divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados esperados pelo programa. A divisão em lotes específicos por tipo de alimento permite atender a variedade de necessidades nutricionais dos animais assistidos sem comprometer a qualidade do atendimento prestado pela administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica: Estudos de viabilidade indicaram que o parcelamento é tecnicamente e economicamente favorável. A análise demostrou que a qualidade e eficácia dos produtos não serão afetadas e a administração poderá usufruir de preços mais competitivos em função da maior participação de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000019

fornecedores.

- Economia de Escala: Constatou-se que o parcelamento proposto não resultará em perda de economia de escala significativa. O modelo de compra em lotes, se bem gerenciado, manterá ou até mesmo reduzirá os custos totais, beneficiando-se da competitividade do mercado sem comprometer as condições econômicas da contratação.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento aumentará significativamente a competitividade do processo licitatório, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas que antes não poderiam competir pelo volume total da contratação. Esse aumento da base fornecedora é strategicamente relevante para explorar plenamente as potencialidades do mercado.
- Análise do Mercado: A análise do mercado demonstrou que há uma ampla disponibilidade de fornecedores qualificados para os diversos tipos de gêneros alimentícios requeridos, reforçando a decisão pelo parcelamento como a melhor opção para garantir qualidade, melhor preço e entrega eficiente.
- Consideração de Lotes: Com base no volumoso montante da aquisição, a divisão em lotes foi considerada. Essa estratégia permite a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas, promovendo a inclusão de pequenos e médios empresários no processo e evitando riscos de desabastecimento ao diversificar as fontes de fornecimento.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da solução para a aquisição de gêneros alimentícios para animais é uma decisão que proporcionará melhores resultados para a administração pública, em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e de desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo uma contratação mais vantajosa sob o ponto de vista técnico, econômico e social.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a aquisição de gêneros alimentícios para animais, no âmbito do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em curso. Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, mais especificamente em seu Art. 18, inciso II, que trata sobre a fase preparatória do processo licitatório ser caracterizada pelo planejamento, este alinhamento é fundamental para garantir que as contratações públicas estejam em conformidade com as leis orçamentárias e com o planejamento estratégico do órgão ou entidade.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual reflete o reconhecimento da necessidade de assegurar a alimentação adequada aos animais assistidos pelo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000020
FL Nº

programa municipal, em consonância com os objetivos de promover o bem-estar animal e apoiar as políticas de proteção animal desenvolvidas pela Secretaria. Este alinhamento estratégico visa ao atendimento efetivo das necessidades identificadas, à otimização dos recursos disponíveis e ao pleno cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza o Art. 5º da mencionada lei.

Assim, a realização desta contratação não apenas atende a uma demanda específica e premente do município de Jaguaribara/CE mas também se insere de maneira estratégica no contexto mais amplo das políticas públicas implementadas. O cuidado no alinhamento com o Plano de Contratações Anual reflete o compromisso da Administração Pública com a governança responsável e transparente das contratações, garantindo que cada processo contribua para a concretização dos objetivos institucionais e sociais perseguidos.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de gêneros alimentícios para animais, dentro do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, visa alcançar uma série de resultados que estão alinhados aos objetivos estratégicos da Administração Pública e fundamentados nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021. Os resultados pretendidos são:

- Adequação às necessidades nutricionais específicas dos animais assistidos pelo programa, garantindo o bem-estar animal e contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida desses animais.
- Maximização da economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios, por meio de um planejamento eficiente que considera a relação custo-benefício dos produtos adquiridos, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.
- Comprovação da observância dos princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º), escolhendo fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis, o que inclui a redução de embalagens ou o uso de embalagens recicláveis/biodegradáveis, contribuindo para a proteção ambiental.
- Atendimento ao princípio da publicidade e transparência (art. 5º), garantindo que todos os processos relacionados à aquisição dos gêneros alimentícios sejam realizados de forma clara e acessível, possibilitando a devida fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade em geral.
- Promoção de ampla competição entre os licitantes, assegurando tratamento isonômico e justa competição, em conformidade com o art. 11, II da Lei nº 14.133/2021, o que contribui para a obtenção de preços mais vantajosos e para a qualidade dos produtos adquiridos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000021
FL Nº

- Garantia de uma logística de distribuição eficiente, que assegure o fornecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios, de modo a evitar desabastecimento ou desperdícios, alinhando-se ao princípio de economicidade e eficácia nas contratações públicas.
- Monitoramento e avaliação periódica do contrato, para assegurar que os objetos da contratação continuem a atender às necessidades do programa e contribuam para a contínua melhoria dos serviços oferecidos à população animal.

Estes resultados pretendidos reforçam o compromisso da Administração Pública com a eficiência, transparência e responsabilidade social e ambiental, em linha com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento das políticas de proteção animal e para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação de aquisição de gêneros alimentícios para animais, no âmbito do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, diversas providências administrativas se fazem necessárias para assegurar o alinhamento com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e com as necessidades específicas do programa. As seguintes ações devem ser implementadas:

- Realização de um mapeamento detalhado do quantitativo de alimentos necessários para atender de maneira eficaz todas as demandas do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal, considerando a previsão de ampliação ou alteração na demanda dos gêneros alimentícios para animais, conforme à seção 3.
- Garantir a elaboração de um Termo de Referência ou Projeto Básico, pautado no Estudo Técnico Preliminar já desenvolvido, detalhando todos os aspectos técnicos e operacionais da aquisição, incluindo os requisitos de qualidade, normas técnicas ou certificações necessárias para os gêneros alimentícios destinados aos animais, de acordo com a seção 2.
- Executar uma pesquisa de mercado ampla e detalhada, conforme orientações do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer um preço de referência adequado e compatível com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.
- Definir, com base na análise de riscos e na avaliação das propostas recebidas, mecanismos contratuais que incluam cláusulas de flexibilidade, permitindo ajustes quantitativos e de preços decorrentes de variações na demanda ou na oferta dos gêneros alimentícios para animais.
- Elaborar minutas de edital e de contrato, incorporando todas as especificações técnicas e critérios de seleção definidos, bem como disposições que assegurem a adesão às melhores práticas de sustentabilidade ambiental e à legislação vigente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000022
FL Nº

especialmente em observância à Lei nº 14.133/2021.

- Desenvolver um plano de gestão contratual, que inclua métodos para monitoramento e fiscalização do contrato, garantindo a conformidade com as especificações técnicas, o cumprimento dos prazos e a adequação dos gêneros alimentícios fornecidos às necessidades nutricionais dos animais assistidos pelo programa.
- Organizar sessões informativas e de capacitação para os agentes públicos envolvidos nas diversas etapas do processo de contratação, desde a elaboração do projeto básico ou termo de referência, passando pela fase de licitação até a gestão e fiscalização do contrato, com ênfase nas novas disposições trazidas pela Lei nº 14.133/2021.

Essas providências administrativas devem ser adotadas de maneira coordenada e interdisciplinar, envolvendo profissionais das áreas jurídica, de compras e logística, e da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de modo a assegurar o sucesso da contratação e a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para animais, dentro do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal, junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, encontra respaldo nos dispositivos e princípios contemplados na Lei nº 14.133/2021.

A Lei 14.133/2021, em seus artigos 83 e 84, estabelece condições e limitações específicas para a adoção e prorrogação do registro de preços, assegurando que tal sistema deve ser considerado quando provavelmente vantajoso para a Administração Pública, mas não obriga sua utilização em todas as contratações. A natureza específica desta contratação, caracterizada pela variação na demanda estimada e pela necessidade de aderência às especificações técnicas detalhadas para a aquisição de gêneros alimentícios para animais, sugere que outros métodos de contratação possam ser mais adequados e eficazes.

Adicionalmente, o sistema de registro de preços, conforme delineado no artigo 86 da mencionada lei, requer um procedimento público de intenção de registro de preços, cuja logística e viabilidade devem ser cuidadosamente avaliadas pelo órgão ou entidade requisitante. Neste caso, a previsibilidade limitada da demanda, em virtude da natureza dinâmica do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal e da potencial variação na população de animais assistidos, poderia resultar em dificuldades na estimativa precisa de quantidades a serem adquiridas, o que poderia, por sua vez, comprometer a eficiência do registro de preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000023

Dado que o sistema de registro de preços é mais benéfico em situações de demandas recorrentes e bem definidas, sua adoção neste contexto poderia não oferecer a flexibilidade necessária ou a vantagem econômica esperada. A Lei 14.133/2021, ao estabelecer os princípios da eficiência, economicidade e busca pelo melhor interesse público (art. 5º), orienta que a escolha pelo método de contratação deve estar alinhada com os objetivos da administração e as especificidades da contratação em questão.

Portanto, considerando as particularidades desta contratação, que incluem a necessidade de ajustes quantitativos frequentes em função do número variável de animais assistidos e as especificidades técnicas dos produtos requeridos, a não adoção do sistema de registro de preços é justificada pela busca de uma gestão contratual que permita reajustes mais céleres e flexíveis aos requisitos variáveis do programa, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme delineado na Lei 14.133, especificamente no Art. 15, § 1º, que estabelece os critérios e as condições para a participação de empresas em consórcio nas licitações, ressalta-se a importância de uma análise criteriosa acerca da vedação da participação de empresas sob esta modalidade para a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Animais, dentro do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal, junta à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE.

Primeiramente, é relevante considerar que o escopo do contrato em questão não demanda, sob qualquer perspectiva, a complexidade ou a escala que pudesse justificar ou beneficiar-se do arranjo em consórcio. A natureza do objeto contratual sugere uma execução direta e simplificada, incompatível com a estrutura multiparte inerente aos consórcios, que poderia introduzir desnecessárias camadas de complexidade administrativa e responsabilização contratual.

Ademais, a vedação de participação de empresas em forma de consórcio ancorada na Lei 14.133, e considerando o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme preconizado no Art. 11, incisos I e II, destaca a importância de um processo licitatório que promova a eficiência e a economia. A estrutura das contratações em consórcio poderia prejudicar tais objetivos ao potencializar a ocorrência de propostas com sobrepreço em detrimento da competitividade e maximização do valor público.

Além disso, a particularidade do fornecimento de gêneros alimentícios para animais demanda agilidade e flexibilidade na entrega e substituição de produtos que podem não ser prontamente atendidas por arranjos em consórcios, dado o tempo necessário para a tomada de decisões conjuntas entre as partes consorciadas. Esta estrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FLS Nº 000024

poderia interferir na capacidade de resposta rápida às necessidades do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal, essencial para o bem-estar dos animais atendidos.

Por fim, considerando o Art. 5º, que delineia os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade como guias para a aplicação da Lei 14.133, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este específico processo de aquisição está alinhada não apenas com a legislação, mas com a busca do interesse público de assegurar contratações mais ágeis, econômicas e efetivas. A vedação reforça, portanto, o alinhamento do processo licitatório aos princípios de uma gestão pública responsável e focada na entrega de resultados à população e ao bem-estar animal.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de gêneros alimentícios para animais, no âmbito do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal promovido pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE, deve considerar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, o levantamento dos possíveis impactos ambientais desta contratação e das respectivas medidas mitigadoras são fundamentais para assegurar a conformidade com os valores ambientais e sócio-econômicos preconizados pela legislação.

- Possíveis impactos ambientais:
  - Produção e descarte de embalagens - A aquisição de gêneros alimentícios implica a produção e o descarte de embalagens, o que pode resultar em um aumento significativo de resíduos sólidos, contribuindo para a problemática do lixo urbano e poluição.
  - Emissões de gases de efeito estufa - O transporte dos gêneros alimentícios desde os locais de produção até o município de Jaguaribara/CE pode resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.
  - Uso de recursos naturais na produção - A produção dos gêneros alimentícios para animais envolve o consumo de recursos naturais, como água e energia, o que pode impactar a sustentabilidade dos recursos ambientais.
- Medidas mitigadoras:
  - Promoção de embalagens sustentáveis - Priorização de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou feitas de materiais sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental associado ao descarte de embalagens.
  - Otimização da logística de transporte - Adoção de estratégias de logística que minimizem o percurso de transporte dos produtos, bem como a escolha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000025

de modais menos poluentes, contribuindo para a redução das emissões de carbono.

- Estímulo à produção sustentável - Incentivo a fornecedores que demonstrem práticas de produção mais sustentáveis, incluindo o uso eficiente de recursos naturais e o mínimo impacto ambiental na produção de gêneros alimentícios para animais.
- Programa de conscientização e educação ambiental - Implementação de ações educativas voltadas para a conscientização sobre a importância da reciclagem e do descarte adequado de embalagens, envolvendo a comunidade e os colaboradores da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A adoção destas medidas mitigadoras, alinhadas aos princípios do Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visa não apenas a conformidade com os requisitos legais, mas também o fortalecimento das políticas de proteção e bem-estar animal de forma ambientalmente responsável e sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise meticulosa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando todos os elementos apresentados, fundamenta-se favoravelmente à viabilidade e à razoabilidade da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios para animais, no âmbito do Programa de Apoio às Políticas de Proteção Animal, junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jaguaribara/CE. Esta conclusão apoia-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Primeiramente, a contratação está em plena conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que salienta a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, do interesse público, entre outros. O processo atende ao interesse público ao promover o bem-estar animal e alinhar-se às políticas públicas de proteção animal implementadas pelo município, constituindo-se como uma medida essencial para a consecução dos objetivos de responsabilidade social e ambiental da administração pública.

A escolha pela dispensa eletrônica, como modalidade de licitação, está amparada pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, demonstrando ser um meio ágil e eficiente para a aquisição dos gêneros alimentícios necessários, garantindo a observância ao princípio da eficiência e proporcionando economia aos cofres públicos frente às quantidades estimadas e ao valor de referência apurado.

A análise do mercado e a consequente estimativa de quantidades e valores, conforme

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000026
FL Nº

requisitos do § 1º do artigo 18 da referida lei, evidenciaram a disponibilidade de fornecedores capazes de atender à demanda com produtos de qualidade e dentro das especificações técnicas necessárias, garantindo assim o atendimento adequado ao programa de proteção animal.

Além disso, a inclusão de cláusulas de flexibilidade no contrato, contemplando mecanismos de ajuste quantitativo, está alinhada ao disposto no § 3º do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o que confere a adaptabilidade necessária ao contrato frente a possíveis variações na demanda dos gêneros alimentícios para animais, garantindo a continuidade e eficácia do programa.

O posicionamento favorável também se justifica pela adequada previsão de medidas mitigadoras de possíveis impactos ambientais, em consonância com o disposto no artigo 18, XII da Lei 14.133/2021, o que reforça o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental.

Por fim, ressalta-se que esta conclusão favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação está embasada na análise criteriosa da necessidade pública a ser atendida, na disponibilidade de soluções de mercado adequadas e na análise de economicidade e eficiência que a aquisição representa para a administração pública. A presente contratação encontra-se, portanto, alinhada aos objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à promoção do bem-estar animal e ao atendimento dos princípios fundamentais que regem as licitações e contratos administrativos.

Jaguaribara / CE, 8 de abril de 2024

Regina Alves Costa

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR